

**Objeto:** Aditivo de Quantidade (aproximadamente 25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **Contrato** nº 20240072 **PE** nº 017-2024, mantendo o valor pactuado. **Firma:** S AGUIAR DA SILVA LTDA -**CNPJ:** 05.998.286/0001-60 **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Justificativa** - Nos termos dos Artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa, cujo objeto consiste na ampliação da quantidade de produtos destinados à Alimentação Escolar, para o início do ano letivo de 2026. O contrato Nº 20240072 oriundo do PE Nº 017-2024 que tem como objeto -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAITUBA (ATRAVÉS DE TERMO DE ANUÊNCIA E TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PEAE/PA), EM OBEDEÊNCIA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- encontram-se em seu primeiro aditivo de vigência, com execução do contrato original iniciada em 24 maio de 2024 e o término do instrumento contratual aditado previsto para 24 de Maio de 2026. Nesse período, o município aderiu ao programa **Escola em Tempo Integral**, ampliando as matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Em 2024 foram atendidos **729 alunos**; em 2025 esse número cresceu para **1.404 alunos**, com oferta de até duas refeições em algumas unidades escolares. Para 2026, mantendo-se o mesmo contrato, há previsão de novo aumento no número de atendimentos. Contudo, a pauta elaborada anteriormente não contemplou esse acréscimo dentro do aditamento vigente, o que resultou em quantidades calculadas insuficientes para atender à demanda atual. Após levantamento dos saldos de gêneros alimentícios, verificou-se a necessidade de solicitar aditivo em determinadas quantidades de produtos, garantindo assim o fornecimento das refeições planejadas pela equipe técnica. Considerando que a vigência do contrato se encerra em **24 de maio de 2026** e já está previsto um novo processo de compras, as quantidades adicionais solicitadas, em conjunto com o saldo do contrato aqui tratado, são suficientes para assegurar alimentação escolar aos alunos. Adiciona-se que em consequência do fator temporal, com fins a evitar comprometer o bom andamento escolar, e ainda, tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, a Secretaria Municipal de Educação ressalta sobre o imprescindível aditamento de quantidade dos produtos da alimentação escolar, especificamente dos **ITENS:**

010892	010905	011773	017465	042879	088593	088810	100084	100123	100126	100131
010894	010909	012158	017555	064414	088594	089162	100085	100124	100127	***
010897	010911	013242	042868	088592	088597	100083	100090	100125	100130	***

Em relação à receita destinada a cobrir as despesas decorrentes do aditivo de quantidade, informa-se que há disponibilidade orçamentária, conforme a dotação prevista para o exercício de 2026, conforme:

- ✓ 0909.12 306 0251. **2.040** Programa de Alimentação Escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0253. **2.046** Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0252. **2.044** Manutenção do PNAE Pré-Escola - PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0252. **2.045** Manutenção do PNAE Creche - PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0251. **2.041** Manutenção do PNAE Indígena - PNAI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0254. **2.047** Manutenção do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0251. **2.042** Manutenção do PNAE Educação Integral / Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Com a finalidade de assegurar aos alunos da rede de ensino público Municipal o acesso à Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a precisão que descreve o **OBJETO**: Aditivo de Quantidade (aproximadamente 25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **contrato** nº 20240072 PE nº 017-2024, mantendo o valor pactuado.

Itaituba-PA, 23.01.2026



**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

**ADITIVO DE QUANTIDADE (APROXIMADAMENTE 25%) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CONTRATO Nº 20240072 – PE Nº 017-2024

CONTRATADA: S AGUIAR DA SILVA LTDA -CNPJ: 05.998.286/0001-60

**PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (APROXIMADAMENTE 25%)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026										
0909.12 306 0251. <b>2.040</b> Programa de Alimentação Escolar - PNAEF										
0909.12 306 0253. <b>2.046</b> Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA										
0909.12 306 0252. <b>2.044</b> Manutenção do PNAE Pré-Escola - PNAEP										
0909.12 306 0252 <b>2.045</b> Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância										
0909.12 306 0251. <b>2.041</b> Manutenção do PNAE Indígena - PNAI										
0909.12 306 0254. <b>2.047</b> Manutenção do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM										
0910.12 306 0251 <b>2.042</b> Manutenção do PNAE EDUCAÇÃO INTEGRAL /MAIS EDUCAÇÃO										
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	0909.12 306 0251. <b>2.040</b> Programa de Alimenta ção Escolar - PNAEF	0909.12 306 0253. <b>2.046</b> Manutenç ão do PNAE EJA - PNAEJA	0909.12 306 0252. <b>2.044</b> Manutenç ão do PNAE Pré- Escola - PNAEP	0909.12 306 0252 <b>2.045</b> Manutenç ão do PNAE CRECHE – PNAEC, Incluindo ações da primeira infância	0909.12 306 0251. <b>2.041</b> Manutenç ão do PNAE Indígena - PNAI	0909.12 306 0254. <b>2.047</b> Manutenç ão do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM	0910.12 306 0251 <b>2.042</b> Manute nção do PNAE EDUCAÇ ÃO INTEGRAL /MAIS EDUCAÇ ÃO	TOTAL
010892	AÇAI	LITRO	**	**	**	**	30	200	250	480
010894	ABACATE	QUILO	**	**	325	175	**	12	250	762
010897	BETERRABA	QUILO	**	**	400	225	**	125	25	775
010905	CENOURA	QUILO	**	**	375	200	**	125	25	725
010909	MAÇÃ NACIONAL	QUILO	**	**	375	200	**	25	250	850
010911	PÃO TIPO HOT- DOG	QUILO	2.250	150	**	**	7	525	200	3.132
011773	TOMATE	QUILO	5.225	425	375	325	12	250	25	6.637
012158	PEITO DE FRANGO CONGELADO	QUILO	**	**	2.750	1.125	**	**	30	3.905
013242	ARROZ BRANCO	QUILO	15.000	1.000	2.500	1.000	150	3.500	500	23.650
017465	LARANJA	UNIDADE	**	**	**	**	**	150	750	900
017555	BATATA INGLESA	QUILO	250	125	400	225	**	125	25	1.150
042868	LEITE COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	LATA	2	1	1	1	1	1	**	7
042879	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PACOTE	1	1	1	**	**	**	**	3
064414	REPOLHO BRANCO	QUILO	1.250	150	375	175	25	125	25	2.125
088592	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ	1.750	200	500	**	25	700	100	3.275
088593	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	2.250	150	450	225	37	600	75	3.787
088594	FEIJÃO BRANCO	QUILO	1.125	75	225	112	**	300	37	1.874
088597	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ZERO GLÚTEN	PACOTE	2	1	2	1	1	2	**	9
088810	COXA E SOBRECXA COM PORÇÃO DORSAL CONGELADO BANDEJA	QUILO	5.000	375	**	**	125	1.250	125	6.875
089162	FARINHA DE TAPIOCA	QUILO	250	**	125	50	12	125	125	687
100083	ALHO EM PASTA	POTE	2.500	150	450	250	50	600	50	4.050
100084	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO	LATA	225	**	**	**	**	**	**	225
100085	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	**	**	575	325	**	**	125	1.025
100090	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	**	**	2	2	**	**	**	4
100123	CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO	QUILO	1.500	100	**	**	50	400	50	2.100
100124	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ISCA	QUILO	250	37	75	37	**	112	12	523
100125	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	QUILO	1.250	100	375	200	50	500	50	2.525

CONTRATO Nº 20240072 – PE Nº 017-2024

**PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (APROXIMADAMENTE 25%) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	0909.12 306 0251. <b>2.040</b> Programa de Alimentaç ão Escolar - PNAEF	0909.12 306 0253. <b>2.046</b> Manutenç ão do PNAE EJA - PNAEJA	0909.12 306 0252. <b>2.044</b> Manutenç ão do PNAE Pré- Escola - PNAEP	0909.12 306 0252 <b>2.045</b> Manutenç ão do PNAE CRECHE - PNAEC. Incluindo ações da primeira Infância	0909.12 306 0251. <b>2.041</b> Manutenç ão do PNAE Indígena - PNAI	0909.12 306 0254. <b>2.047</b> Manutenç ão do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM	0910.12 306 0251 <b>2.042</b> Manute nção do PNAE EDUCAÇ ÃO INTEGRAL /MAIS EDUCAÇ ÃO	TOTAL
100126	FRANGO INTEIRO CONGELADO	QUILO	<b>12.500</b>	<b>750</b>	**	**	<b>250</b>	<b>3.250</b>	<b>125</b>	<b>16.875</b>
100127	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	BANDEJA	<b>2</b>	**	<b>1</b>	<b>1</b>	**	**	**	<b>4</b>
100130	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA COM COCO	PACOTE	**	**	<b>2</b>	**	**	**	**	<b>2</b>
100131	MELÃO AMARELO	QUILO	**	**	<b>350</b>	<b>175</b>	**	<b>75</b>	<b>375</b>	<b>975</b>

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
 Secretário Municipal de  
 Educação de Municipal de Itaituba  
 Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 15.01.2026

**Ofício N° 003-2026**

**Ao Ilmo. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S AGUIAR DA SILVA LTDA –CNPJ 05.998.286/0001-60**  
**Sr. SIDNEY AGUIAR DA SILVA**

**Assunto:** Aditivo de Quantidade (25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **Contrato n° 20240072 PE n° 017-2024**, mantendo o valor pactuado. **Firma:** S AGUIAR DA SILVA LTDA -CNPJ: 05.998.286/0001-60  
**Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, no exercício de suas atribuições legais, através do Departamento de Alimentação Escolar, vem, por meio deste documento, manifestar a necessidade de um Aditivo de Quantidade (25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **Contrato n° 20240072 PE n° 017-2024**, mantendo o valor pactuado. A precisão do acréscimo dar-se em razão da insuficiência do saldo quantitativo existente, para atender a demanda estudantil, até a finalização da vigência contratual, aditada para 24 de maio de 2026. Tal razão torna indispensável o aditamento da quantidade de produtos destinados à alimentação escolar, em especial dos **ITENS:**


010892	010905	011773	017465	042879	088593	088810	100085	100124	100127
010894	010909	012158	017555	064414	088594	089162	100090	100125	100131
010897	010911	013242	042868	088592	088597	100083	100123	100126	***

Considerando a relevância dos produtos elencados nos termos do **Contrato n° 20240072** e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento à Secretaria Municipal de Educação, com fins a evitar prejuízos à comunidade escolar, propomos o Aditivo de Quantidade de 25% do objeto contratado, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com a legislação vigente, especialmente o Capítulo VII, inciso I do Artigo 124 e Artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas correlatas.

Diante do exposto, solicitamos a análise da presente proposta e, havendo concordância, que seja emitida manifestação formal junto à Secretaria Municipal de Educação, autorizando o Aditivo de Quantidade (25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **Contrato n° 20240072 PE n° 017-2024**, mantendo-se inalterados o valor e as demais condições pactuadas.

Certos de poder contar com a habitual parceria e compromisso, aguardamos a formalização da manifestação.

Atenciosamente,

  
**Mariane B. Aires Lima**  
Nutricionista RT  
CRN - 1428/7

## S. AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ/MF nº. 05.998.286/0001-60

Rua Lazaro de Almeida Baima, 555, Bela Vista, Itaituba – PA – CEP: 68180-130

CEL: (93) 98105-6763

Itaituba, 19 de Janeiro de 2026.

**Ao Ilmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho**  
**Secretário Municipal de Educação**

Prezado Senhor,

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a empresa S AGUIAR DA SILVA LTDA com CNPJ:05.998.286/0001-60 recebeu do Departamento de Alimentação Escolar o ofício nº 03/2026, que trata de solicitação de aceite para aditivo de acréscimo de 25% ao contrato Nº 20240072.

Em resposta esta empresa **afirma que aceita o aditivo de acréscimo de 25%** de quantidade dos produtos elencados nos termos do **contrato nº 20240072 - Termo Aditivo nº 01, PE nº 017-2024**, sobre o valor do contrato, mantendo o mesmo valor do contrato original que tem como objeto "Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE".

Atividade 0909.12 306 0251.2.042 - MANUTENÇÃO DO PNAE EDUCAÇÃO INTEGRAL/MAIS EDUCAÇÃO Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo	ADITIVO 25%
Atividade 0909.12 306 0252.2.045 - MANUTENÇÃO DO PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo	ADITIVO 25%

Atenciosamente,

S. AGUIAR DA SILVA LTDA  
CNPJ: 05.998.286/0001-60

CNPJ: 05.998.286/0001-60  
McC. Estadual: 15.1235.396-8  
**S. AGUIAR DA SILVA LTDA**  
Rua Lazaro de Almeida Baima, nº 555  
Bela Vista - Itaituba/PA - CEP: 68 180-130  
Itaituba/PA  
s.aguiar@rsilva@hotmail.com